Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Vereador André L. B. da Silva
ANDRÉ BOCÃO

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Liv. nº 01 Fls. nº 106
Protocolo nº 785 / 2018
EM 16 / 05 / 18
Protocolista

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 05 / 18
Presidente

INDICAÇÃO Nº 128 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O Vereador Autor desta proposição, INDICA que, após os trâmites regimentais deste Poder Legislativo Municipal, cópia desta Indicação seja enviada ao Exmo. Sr. Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito Municipal, **PROPONDO VIABILIZAR O ESTUDO E IMPACTO FINANCEIRO DA IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA AOS VIGILANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REMETENDO PARA TANTO PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA CRIANDO TAL GRATIFICAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

Por se tratar de matéria exclusiva do Chefe do Executivo, vem, este vereador, fazendo uso dos preceitos regimentais de indicação de que, trata a matéria a fim de indicar que seja incluída a gratificação de risco de vida, sobre a referência salarial dos vigilantes da secretaria de educação.

O benefício da gratificação do risco de vida, diz respeito à situação eminente de risco de morte, o qual o vigilante está exposto, estando equipado e devidamente fardado, prestando auxílio aos estudantes e garantindo a proteção dos bens patrimoniais, das instalações e dos serviços municipais.

Esta indicação se faz necessária, para valorizar ainda mais estes profissionais que se dedicam ao trabalho, pondo em risco suas vidas em prol do bem maior que existe no Município, a vida humana.

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Vereador André L. B. da Silva
ANDRÉ BOCÃO

INDICAÇÃO Nº 128 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

Portanto, requer a indicação acima descrita com todas as justificativas plausíveis apresentadas, seja objeto de um Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal.

Marechal Deodoro/AL, 16 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
(**ANDRÉ BOCÃO**)
VEREADOR